



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 18 de Agosto de 2026 – Nº3216

DECRETO 7.607/26
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.498,15 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7607				
Suplementação de Créditos				Data 18/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1275	1275	1	1.11.0.19.122.0014.2079.33903300.27200000	25.498,15
Soma:				25.498,15
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				25.498,15

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.608/26
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7608				
Suplementação de Créditos				Data 18/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
408	407	1	1.11.0.19.572.0014.2213.33904000.17040000	200.000,00
Soma:				200.000,00
Anulação de Créditos				Data 18/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
407		1	1.11.0.19.572.0014.2213.33903900.17040000	200.000,00
Soma:				200.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.609/26
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.841,72 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7609				
Suplementação de Créditos				Data 18/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
715	714	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904000.15001001	500,00
1276	1025	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	400,00
1276	730	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	10.000,00
1276	661	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	23.941,72
1276	1042	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	40.600,00
1276	710	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	56.400,00
1276	699	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	20.000,00
1276	698	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000	20.000,00
Soma:				171.841,72

PORTARIA Nº 1235/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000649/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 05/08/2026 a 02/11/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1236/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo PIR-020204/004129/2026;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 05/08/2026 à 31/01/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **EMANOELLE PINHO AREDE**, Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 14048, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1237/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000786/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 14/08/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - E.M. Epitácio Campos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1238/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003442/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/08/2026 à 12/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 11175, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1239/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/001590/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais **JADIR GUIMARÃES**, Chefe de Setor de Suprimentos, Matrícula nº 13199, **MANUELA DA SILVA TEODORO**, Assistente de Núcleo, Matrícula nº 13330 e **ALEXANDRE NOBREGA DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, matrícula nº 12553, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar as entregas referentes as Atas de Registro de Preços nºs 026/2026, 027/2026, 028/2026 e 029/2026, sobre aquisição de materiais de expediente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1240/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº PIR-020217/000680/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **MARCO TEODORO**, Gerente Operacional, matrícula nº 13135, **MIRIAM MEDEIROS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6233 e como suplente **FERNANDO CESAR QUINTANILHA MOSTACA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5956, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 032 referente a aquisição de urnas funerárias.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1241/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/004144/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, ocupado pelo servidor **GELSON DA SILVA**, matrícula nº 13423, por motivo de falecimento, a partir de 11/08/2026.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1242/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº PIR-020217/000620/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13432, **ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137 e como suplente **THIAGO COSTA LISBOA DE BARROS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13289, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar a Ata de Sessão do processo PIR-020217/000276/26 referente Aquisição de carrinhos de varrição e câmara de ar para reposição

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023.

Partes: Município de Pirai e a Empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 074/2023 por 06 (seis) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020213/001198/2026, a partir de **13/08/2026**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 1.167.972,96 (Hum milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 194.662,16 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Fundamento: Artigo 57, Inciso II e 65 Inciso I da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020213/001198/2026.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº: 04602/2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 021/2023

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Uniformes.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Markas de Resende Ltda EPP**, no valor de **R\$ 6.857,50 (Seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao item 4 e 5, referente ao item 26, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federalnº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 30 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 04602/2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 009/2023

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Uniformes.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Markas de Resende Ltda EPP**, no valor de **R\$ 5.772,00,00 (Cinco mil setecentos e setenta e dois reais)**, referente ao item 8 e **Distribuidora Brazlimp Ltda**, no valor de **R\$ 4.965,35 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao item 26, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federalnº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 30 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e a empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento: Aquisição de combustíveis para abastecimentos dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde além dos geradores de energia elétrica instalados na Vigilância em Saúde e Pronto Socorro de Arrozal.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preço do item 2 – Diesel S-10 para 7,14 (sete reais e quatorze centavos), com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº. 083/2023.

Autorização: Processo nº. PIR-020216/002675/2026

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2026.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



